



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 069/2022

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 069/2022	
Referência	: VI – Ordem do dia b) Assuntos de interesse geral: b.1.2 - Incumbidos de atender solicitação do Plenário Processo: 2022/042573-0 Interessada: Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande. Assunto: Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando Processo: 2022/042573-0 que trata do Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande, **DECIDIU**, aprovar na íntegra o relato do Conselheiro Denilson de Oliveira Ribeiro com o seguinte teor: "Diante o exposto, e considerando que a IES atendeu ao que dispõe os Artigos 3 e 4 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, sou de parecer favorável pelo deferimento do cadastro do curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores da Centro Universitário Anhanguera Pitágoras de Campo Grande, cuja antiga denominação era Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande, e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de Tecnólogo(a) em Designer de Interiores, código 112-18-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 – ENGENHARIA, MODALIDADE 1 – CIVIL, NÍVEL 2 - TECNÓLOGO, e as atribuições pertencentes aos Art. 3º, 4º da Res. 313/86 do Confea para exercício das atividades 06 a 18 do §1º do Art. 5º da Res. 1.073/16 do Confea. Atribuição Inicial de Campo de Atuação Profissional: Design de Interiores, conforme Lei nº 13.369/2016: Planejar e projetar espaços internos, visando o conforto, à estética, à saúde e à segurança dos usuários. Não possuem atribuição para desenvolverem projeto arquitetônico, somente desenho técnico (Layout), e nem desenvolverem atividades na área estrutural". Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 069/2022

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 11 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE